



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº 15.464

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 10.327, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede reajuste aos profissionais do Magistério do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O vencimento básico dos servidores que integram o Grupo Ocupacional Magistério, do ambiente de especialidade Educação – Núcleo de Atividades Específicas da Educação, após a aplicação do índice de revisão geral previsto na Lei nº 10.296, de 22 de novembro de 2014, fica reajustado em mais 6,16251%. Parágrafo Único – O reajuste de que trata o caput deste artigo será concedido a partir de 1º de janeiro de 2015. Art. 2º - O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se aos servidores inativos e pensionistas, e à remuneração dos contratados temporariamente nos termos da Lei Complementar nº 0011, de 29 de dezembro de 1998, com alterações posteriores; e da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, que pertençam à categoria Magistério. **Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar, por Decreto, as tabelas e matrizes salariais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação, Grupo Ocupacional Magistério, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.** Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário. Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos dos aposentados e pensionistas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM). Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 0199, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Fixa o subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O subsídio de que trata o art. 23 da Lei nº 9.843, de 11 de novembro de 2011, conferido aos ocupantes da função de Conselheiro Tutelar, fica fixado em R\$ 4.635,53 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Parágrafo Único – O subsídio de que trata o caput deste artigo será reajustado, anualmente, na mesma data e pelo mesmo

índice de revisão geral concedido aos servidores públicos municipais. Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares perceberão, ainda, a título de indenização para o custeio com transporte, o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 130, de 28 de dezembro de 2012. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0181/2015 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere o Ato nº 0181/2015-GP.

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL	COORDENADOR	DNS-1	JOAO LUIZ RAMALHO DE OLIVEIRA FILHO	02/02/2015
CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA	GERENTE	DNS-2	MARIA IVANEIDE MARIANO DE CARVALHO	02/02/2015
CÉLULA DE GESTÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO	GERENTE	DNS-2	MARIANA CARVALHO GOMES	02/02/2015

\*\*\* \*\*


**ATO Nº 0182/2015 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA VERBENIA PONTES CAVALCANTE, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL III, a partir de 02/02/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

 <p><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p><b>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 10px auto;">SEGGOV</div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

**ATO Nº 0183/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL III, a partir de 02/02/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0184/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, para exercerem os cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL III. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere o Ato nº 0184/2015-GP.  
Lotação: SECRETARIA REGIONAL III.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	JUSAKU FUJITA GOMES	02/02/2015
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA	02/02/2015

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0185/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL VI. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere o Ato nº 0185/2015-GP.  
Lotação: SECRETARIA REGIONAL VI.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA	GERENTE	DNS-2	JOAO HELDER GUEDES DE AMORIM	02/02/2015
GABINETE	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	VALERIA VIEIRA MONTEIRO	02/02/2015
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	ALESSANDRA CAMARA DE OLIVEIRA KERSCHE	02/02/2015
CÉLULA DE GESTÃO DE OBRAS	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	MARIA DE LOURDES GOMES DE HOLANDA	02/02/2015
GABINETE	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	DNS-3	MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO	02/02/2015

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	COORDENADOR	DNS-1	CARLOS PINHEIRO QUEIROZ FILHO	02/02/2015
ASSESSORIA TÉCNICA	ARTICULADOR	DNS-3	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE OLIVEIRA	02/02/2015
ASSESSORIA TÉCNICA	ARTICULADOR	DNS-3	MARIA CAROLINA A DAMASCENO	02/02/2015
CÉLULA DE GESTÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	JOSE TARCISIO MESQUITA MARTINS	02/02/2015

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0186/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, para exercerem os cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL VI. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere o Ato nº 0186/2015-GP.  
Lotação: SECRETARIA REGIONAL VI.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
GABINETE	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	DNS-3	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE OLIVEIRA	02/02/2015
ASSESSORIA TÉCNICA	ARTICULADOR	DNS-3	JULIA BARRETO DAMASCENO	02/02/2015
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	PATRICIA FLORENTINO CAVALCANTE MOREIRA	02/02/2015
CÉLULA DE GESTÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	JOÃO JOSÉ COCHRANE SANTIAGO	02/02/2015
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-2	MÔNICA ALMEIDA DA SILVA	02/02/2015
ASSESSORIA TÉCNICA	ARTICULADOR	DNS-3	EDUARDO MARGARIDO NORONHA	02/02/2015
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	COORDENADOR	DNS-1	LÍVIA TAVARES DO CARMO PINHEIRO	02/02/2015
CÉLULA DE GESTÃO DE OBRAS	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	FRANCISCO MÁRIO DA S. FERREIRA	02/02/2015

CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA	GERENTE	DNS-2	THÁIS CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE	02/02/2015
-----------------------------	---------	-------	-----------------------------------	------------

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0054/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, os servidores relacionados em anexo, para exercerem os cargos discriminados, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente, vinculado a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0054/2015 - GP.  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO	CARGO	NOME	SIMB.	DATA
FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	MEMBRO	FABIOLA CRISTIANE SALES SAMPAIO	DAS-1	01/01/2015
FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	MEMBRO	RAFAEL QUEIROZ FERREIRA	DAS-2	01/01/2015
FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	MEMBRO	TESS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	DAS-1	01/01/2015

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0170/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir da Portaria nº 0053/2015-GP, publicada no DOM nº 15438, datado de 07/01/2015, que designou servidores para cargos na COMISSÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA, vinculada ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, o(a) servidor(a) MARCELA FRANCO SOARES. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0171/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra PREFEITO DE FORTALEZA**

Anexo Único a que se refere a Portaria nº 0171/2015-GP.  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR.	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 3.000,00	JOAO LUIZ RAMALHO DE OLIVEIRA FILHO	02/02/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	R\$ 3.500,00	MARIANA CARVALHO GOMES	02/02/2015

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0172/2015 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIO PAULO CORDEIRO BELEZIA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia DNS-3, do(a) NÚCLEO DE PESSOAL, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 02/02/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015.

**Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**

**Francisco Walter Frota de Paiva**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0173/2015 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) ITALO ALVES DE ANDRADE, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da gratificação de R\$ 4.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/02/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015.

**Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0174/2015 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao) servidor(a) ITALO ALVES DE ANDRADE, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a gratificação de R\$ 5.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/02/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015.

**Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0175/2015 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao) servidor(a) DAVID AVILA SANTOS FELIX, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO E RESPOSTA, vinculado ao(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/02/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2015.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais contratações de serviços de telefonia para atender aos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, com prestação de Serviços Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de Aparelho em Regime de Comodato, por Demanda, Telefonia Fixa Comutada – STFC, (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de março de 2015, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 03 de março de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**José Jesus Lédio de Alencar**  
**PREGOEIRO(A) DA CLFOR**  
\*\*\* \*\*

### AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 11 (onze) Escolas de Tempo Integral – ETI, na área de abrangência da Secretaria Regional V, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA. O referido pedido e decisão encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |

CPL. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO SOLICITANDO ADIAMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 11 (onze) Escolas de Tempo Integral – ETI, na área de abrangência da Secretaria Regional V, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO (SOLICITANDO ADIAMENTO) aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Geovânia Sabino Machado  
PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 11 (onze) Escolas de Tempo Integral – ETI, na área de abrangência da Secretaria Regional V, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Geovânia Sabino Machado  
PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 12 (doze) Escolas de Tempo Integral – ETI, na área de abrangência das Secretarias Regionais II, III e VI no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Geovânia Sabino Machado  
PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 12 (doze) Escolas de Tempo Integral – ETI, na área de abrangência das Secretarias Regionais II, III e VI no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA. O referido pedido e decisão encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Geovânia Sabino Machado  
PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ADIAMENTO AO EDITAL

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.  
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 12 (doze) Escolas de Tempo Integral – ETI, na área de abrangência das Secretarias Regionais II, III e VI no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, formulou PEDIDO DE ADIAMENTO AO EDITAL, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Geovânia Sabino Machado  
PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 12 (doze) Escolas de Tempo Integral – ETI, na área de abrangência das Secretarias Regionais II, III e VI no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Geovânia Sabino Machado**  
**PRESIDENTE DA CPL**  
\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 12 (doze) Escolas de Tempo Integral – ETI, na área de abrangência das Secretarias Regionais II, III e VI no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: CONSTRUTORA VETOR LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Geovânia Sabino Machado**  
**PRESIDENTE DA CPL**  
\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa na prestação de serviço de locação de 09 (nove) Containers para Escritório, sob demanda, incluindo entrega e retirada onde funcionarão Salas de Apoio às Ações do Projeto Banco da Periferia nos Bairros de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 02 de março de 2015, no horário compreendido entre

09h30min. às 09h45min (horário local), na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 02 de março de 2015 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Eduardo Macário Melo da Costa**  
**PREGOEIRO(A) DA CLFOR**  
\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 014/2014.

ORIGEM: Secretaria Regional IV – SR IV.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de reforma do Bloco B da Sede Secretaria Regional IV, localizada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 3770, Bairro Serriinha.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente a Tomada de Preços nº 014/2014 - SR IV, resolve declarar a licitação DESERTA e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2015.

**Geovânia Sabino Machado**  
**PRESIDENTE DA CPL**  
\*\*\* \*\*

### AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 312/2014.

ORIGEM: Instituto Dr José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa visando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e com as respectivas reposições de peças originais, legítimas ou genuínas, quando necessárias, nos 15 (quinze) Elevadores localizados no Instituto Dr José Frota-IJF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO (PARCIAL) as IMPUGNAÇÕES, apresentadas pelas empresas: THYSSENKRUPP ELEVADORES/SUPORTE COMERCIAL E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - ME. Os referidos pedidos e decisões encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário,

77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Eduardo Martins da Silva  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: SQC Nº 04/2014.

ORIGEM: Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude – PIPPJ/Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ/UGP.

TIPO DE LICITAÇÃO: Seleção baseada na qualificação do consultor.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, Sra. Cristiane da Silva, da Seleção de Qualificação do Consultor SQC Nº 04/2014, que tem como objetivo a Seleção de Empresa de Consultoria para realizar curso de especialização em Gestão Pública nível de Pós-Graduação "LATU SENSU" para os servidores da UGP, CEPPJ, e órgãos Participante/Colaboradores da UGP, vem no uso de suas atribuições legais NOTIFICAR as empresas participantes e demais interessados, que a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude por meio de Ofício nº 0065/2015 CEPPJ/UGP-GS datado de 06 de fevereiro de 2015, afirma que: "Mediante análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, pelas Contrarrazões da empresa Faculdade Farias Brito e ainda pelo Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza decide pela ANULAÇÃO do processo licitatório e todos os atos oriundos deste." Sem mais para o momento, informações que mais detalhes podem ser obtidos nos seguintes endereços: Central de Licitações, situada na Rua do Rosário, nº 77, Edifício Comandante Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60055-090, telefones: (85) 3452-3477/3105-1154 – Fax: (85) 3252-1630. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas da Juventude, situada na Av. Luciano Carneiro, 2235 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60.410-692, telefones: (85) 3452.4658. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2015.

**Cristiane da Silva  
PRESIDENTE DA CEL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ATO Nº 818/2015 – SEGOV – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ALEXANDRINO MALVEIRA DIOGENES, Coordenador Adjunto, a importância de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13 (dólar 2.85 do dia 11.02.2015), corresponde a 10 (dez) diárias para viagem internacional de acordo com o art. 1º do § 2º, (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º do mesmo), no trecho Fortaleza/Lisboa/Fortaleza, com objetivo de visitar a feira de turismo BLT em Lisboa à convite da Prefeitura de Ferreira do Alentejo, nos dias 26.02 à 06.03.15, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias – 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagens – 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33 consi-

gnadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 11 de fevereiro de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 005/2015 – SESEC – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11.07.07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO os termos do despacho da Corregedoria desta Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, exarado nos autos do Processo nº 016/2012 – CPAD, que trata de denúncia contra integrantes da GMF. RESOLVE: Determinar a instalação de uma Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA DE LOURDES MARTINS LOPES, matrícula 2.983-04, Corregedora, nomeada pelo Ato nº 2169/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no DOM de 21 de maio de 2013, LUCIANA ALMEIDA MATIHARA, matrícula nº 73.139-01, Membro, e FABIANA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 73.533-01, Secretária, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos contidos no processo acima referenciado que tratam de possível infração aos artigos 11, incisos III e VII, 26, incisos IV e XIV, da Lei Complementar 0037/2007, apontada como cometida pelos servidores JOÃO BOSCO ALVES FERREIRA JUNIOR, Guarda Municipal, matrícula nº 83.746-01 e FILIPE MICHAEL MACÁRIO SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.242-01, bem como de possível infração nos modelos dos artigos 11, inciso III, e 27, § 1º, inciso I, da referida legislação complementar, por parte dos servidores FÁBIO JAMES AQUINO DA SILVA, Inspetor, matrícula nº 60.083-01 e MÁRCIO RONIELY DE LIMA PINHEIRO, Inspetor, matrícula nº 55.251-01, todos lotados na Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 05 de janeiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 007/2015 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA**, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO relatório final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo de nº 004/2014 instaurado pela Portaria de nº 110/2014, de 24 de outubro de 2014, publicada no DOM de 21 de novembro de 2014. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas aos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE, arquivar a Sindicância nº 004/2014 - Corregedoria, relativamente a conduta irregular supostamente cometida por servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 05 de janeiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 008/2015 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA**, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 190, inciso I, do estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO relatório final exarado pela Comissão Sindi-

cante nos autos do Processo de nº 012/2013 instaurado pela Portaria de nº 102/2013, de 04 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 11 de dezembro de 2013, cuja Comissão foi alterada pela Portaria 115/2014, de 24 de novembro de 2014, publicada no DOM de 03 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas aos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE, arquivar a Sindicância nº 012/2013 - Corregedoria, relativamente a conduta irregular supostamente cometida por servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 05 de janeiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 009/2015 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 99, inciso II da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 29, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o relatório emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, da douta Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2012 - CPAD, instaurado pela Portaria nº 062/2014 - SESEC, de 03 de junho de 2014, cuja publicação se deu no DOM de 18 de junho de 2014, onde se tinha como indiciado o servidor JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Subinspetor, matrícula nº 60.237-01, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, bem como os fatos e provas carreadas aos autos e as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: Determinar, com esteio no inciso I, do art. 28, o ressarcimento ao erário municipal por parte do servidor JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Subinspetor, matrícula nº 60.237-01, dos valores correspondentes a 01 (um) par de algemas com chaves e a 01 (um) apito, obedecendo aos limites elencados no art. 100 da Lei nº 6.794/90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, vez que restou configurada transgressão ao dever funcional insculpido no inciso VII do art. 11, da LC 0037/2007, por parte deste, a fim de que se pautar com mais razoabilidade, fortalecendo suas bases como servidor público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 05 de janeiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 010/2015 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 184, inciso III da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 130, parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o relatório emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, da douta Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2012 - CPAD, instaurado pela Portaria nº 061/2014 - SESEC, de 03 de junho de 2014, publicado no DOM de 18 de junho de 2014, onde se tinha como indiciados os servidores ANDERSON NILO DANTAS VIANA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.341-01, FRANCISCO DE CASTRO MOURA NETO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.323-01, FRANCISCO DE ASSIS MENEZES FILHO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.367-01, PEDRO SEGUNDO BRITO ALCÂNTARA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.511-01 e FRANCISCO GALVINO, Inspetor, matrícula nº 17.400-01, CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO, Guarda Municipal,

matrícula nº 73.370-01, FRANCISCO SIDICLEY RODRIGUES MENDES, Guarda Municipal, matrícula nº 73.385-01 e FRANCISCO VALDIR DE SOUZA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.607-01, todos lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, bem como os fatos e provas carreadas aos autos e as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: Suspender por 01 (um) dia o servidor FRANCISCO GALVINO, Inspetor, matrícula nº 17-400-01, invocando a decisão emitida nos referidos autos, com esteio no art. 31, § 1º c/c o art. 132 da Lei Complementar 0037/2007; Advertir o servidor ANDERSON NILO DANTAS VIANA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.341-01, invocando o art. 28, II c/c o art. 132 da Lei Complementar 0037/2007, a fim de que estes se pautem com mais razoabilidade, fortalecendo suas bases como servidor público, bem como determinar a Absolvição de FRANCISCO DE CASTRO MOURA NETO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.323-01, FRANCISCO DE ASSIS MENEZES FILHO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.367-01, PEDRO SEGUNDO BRITO ALCÂNTARA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.511-01, CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.370-01, FRANCISCO SIDICLEY RODRIGUES MENDES, Guarda Municipal nº 73.385-01 e FRANCISCO VALDIR DE SOUZA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.607-01 considerando os fatos apurados e o teor do inciso IV, do artigo 131 da Lei Complementar 0037/2007. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 05 de janeiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 011/2015 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 184, inciso III da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 130, parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o relatório emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, da douta Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2012 - CPAD, instaurado pela Portaria 072/2014, de 22 de julho de 2014, publicada em 01.08.2014, onde se tinha como indiciado o servidor JOÃO DE PAULA MEIRA, Subinspetor, matrícula 12.790-01, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, bem como os fatos e provas carreadas aos autos e as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: Advertir o servidor, JOÃO DE PAULA MEIRA, Subinspetor, matrícula 12.790-01, com base nos termos do art. 28, inciso II c/c os artigos 126, § 2º, inciso II, 132 e 133, inciso I da Lei Complementar 0037/2007, invocando a decisão emitida nos referidos autos, a fim de que este se pautar com mais razoabilidade, fortalecendo suas bases como servidor público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 05 de janeiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 012/2015 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007 - Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014 - CPAD, instaurado por força da Portaria nº 100/2014 - SESEC, de 18 de setembro de 2014, publicada no DOM de 26 de setembro de 2014. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de complementação da instrução do referido processo administrativo disciplinar, bem como a necessidade de concessão de prazo hábil para a apresentação de alegações finais pelo denunciado, sob o crivo do contraditório.



rio e da ampla defesa. CONSIDERANDO, também, por óbvio, o iminente encerramento do prazo do citado procedimento. RESOLVE: Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único artigo 127, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, a contar do dia 03 de fevereiro de 2015, objetivando a conclusão das diligências ainda pertinentes ao processo que apura fatos supostamente cometidos pelo servidor ALEX SANDRO DE FREITAS CARVALHO, Guarda Municipal, matrícula nº 56.007-01. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 02 de fevereiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria nº 100/2014, de 18 de setembro de 2014, publicada no DOM de 26 de setembro de 2014, a qual instituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos contidos em processo administrativo, visando apuração de possíveis infrações atribuídas a servidora da Guarda Municipal de Fortaleza, Onde se lê: (...) Processo nº 013/2012 - CPAD, Leia-se 005/2014 - CPAD. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 16 de janeiro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ERRATA** - Na Portaria S/N, de 06.07.1988, que averbou o tempo de serviço da servidora ISRAELINA MARIA SARAIVA BEZERRA, matrícula nº 17084-01, lotada na Secretaria Regional VI, onde se lê: período de 03.08.83 a 12.06.86, no total de 1.045 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 15 dias, leia-se: períodos de 03.08.1983 a 31.12.1984 e de 01.01.1986 a 12.06.1986, no total de 680 dias, ou seja, 01 ano, 10 meses e 15 dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de fevereiro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 10140/2012, de 09.11.2012, que averbou o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Fortaleza da servidora ANTONIA LUZIVAM MARQUES FERREIRA, matrícula nº 63334-04, Professor, lotada na Secretaria Regional VI, quanto aos períodos, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: nos períodos de 13.06.2005 a 31.05.2007 e de 01.06.2007 a 31.01.2008, no total de 953 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 13 dias de serviço, LEIA-SE: nos períodos de 13.06.2005 a 31.05.2007, 01.06.2007 a 31.01.2008, 09.05.2008 a 05.11.2009 e de 03.12.2009 a 31.05.2011, no total de 2.038 dias, ou seja, 05 anos, 07 meses e 03 dias de serviço público municipal e estadual, conforme Certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de fevereiro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 914/2014, de 11.04.2014, que declarou estável no Serviço Público Municipal, os servidores EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR, matrícula nº 73330-01 e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA GASPAS, matrícula nº 73512-01,

ocupantes do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, quanto a vigência, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: a partir de 10.03.2011, LEIA - SÊ: a partir de 02.03.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de fevereiro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4290/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): TAIANE BARROS DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 2003010305497 e CPF nº 01948999340, residente e domiciliado(a) à RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR 1662 APARTAMENTO 102 BLOCO C BAIRRO: MESSEJANA, CEP: 60871185, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 26 de Janeiro de 2015 a 26 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Taiane Barros da Silva - PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4291/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA IVANIA NOBRE SOUSA, brasileiro(a), divorciado(a), Professor(a), RG nº 91025021285 e CPF nº 42741653372, residente e domiciliado(a) à AVENIDA AUDIZIO PINHEIRO CEP: 60521102. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tem-**

po determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 26 de Janeiro de 2015 a 26 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Ivania Nobre Sousa – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4292/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): RENATA ANTONIA MEDEIROS DO VALE, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 97002369130 e CPF nº 62548395391, residente e domiciliado(a) à RUA RIO NEGRO, 290 CEP: 61610. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Janeiro de 2015 a 27 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 27 de Janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Renata Antonia Medeiros do Vale – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4293/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA ELIZANDRA TABOSA ALBUQUERQUE, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 98020001364 e CPF nº 85845329353, residente e domiciliado(a) à RUA VALDEMAR PAES, BAIRRO: BOM JARDIM, CEP: 60545052, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Janeiro de 2015 a 27 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 27 de Janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Elizandra Tabosa Albuquerque – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4294/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA CILENE DOS SANTOS PEIXOTO, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 2006006007910 e CPF nº 64152928387, residente e domiciliado(a) à RUA CAPITÃO HERMINIO 202 BAIRRO: MESSEJANA, CEP: 60872720, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quaren-**

ta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Janeiro de 2015 a 27 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Cilene dos Santos Peixoto - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4295/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): GLEICIANE DE FÁTIMA DA SILVA ANDRADE, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 95023015230 e CPF nº 58380698304, residente e domiciliado(a) à RUA ANTÔNIO MOREIRA DA ROCHA CEP: 61600410. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Janeiro de 2015 a 27 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gleiciane de Fátima da Silva Andrade - PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4296/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA ROSENILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA,**

brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 139121387 e CPF nº 42594839353, residente e domiciliado(a) à RUA DR. JOSÉ PLUTARCO, CEP: 4.179. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Janeiro de 2015 a 27 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Rosenilde Ribeiro de Oliveira - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4297/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA ROSSIANA CINTIA R. DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 96029025685 e CPF nº 84305878372, residente e domiciliado(a) à RUA 06 CEP: 60715. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Janeiro de 2015 a 27 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira****

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Rossiana Cintia R. de Oliveira – PROFESSOR(A).

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4302/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): JACQUELINE DE SOUSA ALVES, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 98010009206 e CPF nº 47750847391, residente e domiciliado(a) à RUA 206 CASA 526 CEP: 60646. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29 de Janeiro de 2015 a 29 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jacqueline de Sousa Alves – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4303/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): JANETE DE SOUSA NOGUEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 94002392788 e CPF nº 81965346391, residente e domiciliado(a) à AVENIDA OSCAR ARARIPE 663, BAIRRO: BOM JARDIM, CEP: 60540440, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas,

compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29 de Janeiro de 2015 a 29 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Janete de Sousa Nogueira – PROFESSOR(A).**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 06/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22.12.2011, e da delegação de competências que lhe confere o Decreto nº 12.757-A, de 19.01.2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P447781/2015 - SEUMA. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em benefício da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, referente ao pagamento de Diárias para o servidor FRANCISCO WILSON MEDEIROS, Órgão de Origem: ETUFOR, valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251/2013, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II, (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º parágrafo 1º, do mesmo), referente a viagem para São Paulo, com o objetivo de participar do curso Geofísico aplicada à Geologia de Engenharia, Geotecnia e Meio Ambiente, nos dias 21.10.2014 à 24.10.2014, conforme Ato nº 640/2014, publicado no D.O.M de 22.10.2014. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 28.101.04.122.0001.2307.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.92, Fonte de Recursos: 100. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA, em 20 de janeiro de 2015. **Eveline Maria Cordeiro Brandão - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a Secretaria Regional (SER VI) e RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A. SIGNATÁRIOS: SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz SER VI, representada por seu Secretário Renato César Pereira Lima e Riomar Shopping Fortaleza S.A, por sua vez representado por João Carlos Paes Mendonça. CONSIDERANDO a vistoria realizada pela Secretaria Regional (SER) VI que atestou a conclusão dos serviços de execução das ações previstas no termo de convênio celebrado entre Riomar Shopping Fortaleza S.A e o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional (SER) VI e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com base

nos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza de 30 de dezembro de 2013 - DOM nº 15190, determinando a expedição do Habite-se. CONSIDERANDO que as 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais de interesse social, destinadas a famílias que possuem renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, foram executadas em conformidade com as exigências do termo de convênio, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de recebimento definitivo a partir desta data. E por este termo, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e Secretaria Regional (SER) VI recebem, em caráter definitivo, as obras supracitadas, declarando que a empresa conveniente Riomar Shopping Fortaleza S.A, cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do termo de convênio, e, de não haver serviços a serem corrigidos, reparados ou substituídos. Declara também, não haver débitos nem outro qualquer gravame a ser resgatado. Diante disto dá-se por encerrado o convênio em questão. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela SER VI - **Renato César Pereira Lima**. Pelo CONVENIENTE: **João Carlos Paes Mendonça**. TESTEMUNHAS: Kélvia Martins e Rodrigo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2015 - CONCEDENTE:** A Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. **CONVENIENTE:** Associação dos Cronistas Carnavalescos do Ceará, CNPJ nº 07.503.355/0001-42. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto promover o Projeto “Reinado da Folia”, que busca divulgar, organizar, manter a tradição carnavalesca e momina, cujo as ações incluem: Eleição do Rei Momo, Concurso de Músicas Carnavalescas e gravação de CD, bem como a publicação do Livro Dinastia de Momo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Instrução Normativa nº 2, de 18.08.2011 da Controladoria Geral do Município, publicado no DOM de 31 de outubro de 2011. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais, se houver interesse dos partícipes, mediante termo aditivo. **VALOR:** Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio equivalem ao montante de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), cabendo à Concedente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo ser pago em parcela única, e à Conveniente o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a título de contrapartida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 13.392.0071.1261.0002; Elemento: 335041; Fonte: 100. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO DA SECULTFOR** e **Francisco Felix Lima - ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS CARNAVALESÇOS DO CEARÁ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2015 - CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.160-150, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada por seu Secretário Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, brasileiro, Jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 307416596 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 641.277.023-20. **CONVENIENTE:** Associação Cultural das Entidades Carnavalescas do Estado do Ceará - ACECCE, entidade associativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.214.615/0001-95, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 1736, Bairro Farias Brito, For-

taleza-CE, CEP 60.015-061, doravante denominada Conveniente, neste ato representada por seu Presidente José Arnaud Silverio, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2003097069758 – SSP/CE e CPF nº 081.182.133-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Julio Jorge Vieira, nº 160 – A, Bairro Passaré, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.868-710. **OBJETO:** Promover o Projeto “Carnaval de Rua da Cidade de Fortaleza 2015”, que busca reunir pessoas com o intuito de manter viva a memória de um dos maiores produtores culturais do estado do Ceará, garantindo o acesso à cultura através de iniciativas que valorizem a memória cultural e artística de nosso município, promovendo a integração continuada das histórias da ACECCE, carnavalescos, e artistas de nosso município que participam intensamente da produção cultural Cearense, reforçando os vínculos com a identidade cultural referendando a cultura popular e o patrimônio material e imaterial, reunindo pessoas e grupos de resistência cultural em torno de um projeto social de qualidade, servindo como ferramenta para garantir a continuação destas manifestações culturais. Com o intuito de organizar e coordenar o desfile das agremiações carnavalescas, divididas em: Maracatus, Blocos, Escolas de Samba, Cordões e Afoxés. Dando oportunidade à população de Fortaleza, e de municípios vizinhos de apreciar novas formas de inclusão social, econômica e cultural. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o art. 116 da Lei 8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/97, STN e Processo Administrativo nº P486225/2015. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** 180 dias a contar da data da assinatura podendo ser prorrogado dentro dos limites legais, se houver interesse dos partícipes, mediante termo aditivo. **VALOR:** Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio equivalem ao montante de R\$ 1.238.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil reais), cabendo à Concedente o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), devendo ser pago em parcela única, e à Conveniente o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a título de bens e serviços de contrapartida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 13.392.0071.1261.0001, Elemento de Despesa: 335041, Fonte de Recursos: 0100. **SECULTFOR.** **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO DA SECULTFOR** e **José Arnaud Silverio – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES CARNAVALESÇOS DO ESTADO DO CEARÁ - ACECCE.**

## SECRETARIA REGIONAL II

**ERRATA -** No Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Contato nº 005/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2014, publicado no Diário Oficial do Município no suplemento do dia 02 de fevereiro de 2015, o qual tem como Contratante o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional II, e como Contratada a Empresa B. V. - Boa Vista Construções Ltda (Processo nº P468622/2015). **ONDE SE LÊ:** a) Contado o prazo de vigência a partir do dia 06.01.2015 até o dia 06.03.2015; b) Fortaleza, 06 de janeiro de 2015. **LEIA-SE:** a) Contado o prazo de vigência a partir do dia 05.01.2015 até o dia 06.03.2015; b) Fortaleza, 05 de janeiro de 2015. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2015. **Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO TITULAR DA REGIONAL II.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 007/2014 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 "A", art. 3º, inciso III, de 19 de janeiro de 2011, publicado em Diário Oficial

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercício anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida referente ao pagamento dos valores retroativos, a título de revisão dos proventos de aposentadoria, referente ao exercício de 2012, no valor total de R\$ 1.828,05 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

INTERESSADA	MAT.	PROC.	MESES	VALOR (R\$)
Maria Luzanira Ramos da Cruz	18041	P015736/2013	Abril/2012 à Agosto/2012	1.828,05

Dotação Orçamentária: 18 202 - 09.122.0001.2888.0001. Elemento de Despesa: 3190.92. Fonte: 284. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 307/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 13.076/2013 de 08 de fevereiro de 2013, e o que consta no Processo nº P314655/2014 de 23.09.2014. RESOLVE, conceder a Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários nos termos dos artigos 114 e 115, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 38 (trinta e oito) horas a serem trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), referente ao período de 03.11.2014 a 28.11.2014, ao servidor relacionado abaixo, lotado neste instituto.

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Francisco Elito Mateus	4234.01	Motorista de Viaturas Leves

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 06 de outubro de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 314/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 13.076/2013 de 08 de fevereiro de 2013, e o que consta no Processo nº P320476/2014 de 26.09.2014. RESOLVE, conceder a Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários nos termos dos artigos 114 e 115, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 118 (cento e dezoito) horas a serem trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), referente ao período de 02.01.2015 à 31.03.2015, ao servidor relacionado abaixo, lotado neste instituto.

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Francisco Jurandir Simões	15000.01	Motorista de Viaturas Leves

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de outubro de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 340/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 13.076/2013 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 13881.01, Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, para responder cumulativamente pelo expediente de Gerente da Concessão de Previdência, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, no impedimento da titular ROSÂNGELA MARIA DE FREITAS, matrícula nº 24620.01, que entrará em gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício 2013/2014, no período de 08.12.2014 à 06.01.2015. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 342/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 "A", art. 3º, inciso III, de 19 de janeiro de 2011, publicado em Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida da folha suplementar de diferença de inativos especificada no Anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2012, no valor total de R\$ 655,56 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 18.202 - 09.122.0001.2900.0001. Elemento de Despesa: 319092. Fonte: 284. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de novembro de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 342/2014

MATRÍCULA	SERVIDOR	VALOR
5.873-01	Gerusia Maria Almeida Campos	R\$ 655,56
TOTAL		R\$ 655,56

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 345/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 13.076/2013 de 08 de fevereiro de 2013, e o que consta no Processo nº P386890/2014 de 18.11.2014. RESOLVE, conceder a Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários nos termos dos artigos 114 e 115, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 118 (cento e dezoito) horas a serem trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), referente ao período de 02.01.2015 à 31.03.2015, aos servidores relacionados abaixo, lotados neste Instituto. De acordo com o Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, art. 1º, inciso V, que autoriza a concessão da referida gratificação à reorganização do arquivo único da assistência à saúde.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Thereza Christina Wanderley Rodrigues	9229.01	Agente Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

**QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15**

Francisco Hélio Rodrigues Lima	17180.01	Agente Administrativo
Maria de Fátima Aguiar Sisnando Silva	8807.01	Agente Administrativo
Sávio Bezerra Gomes	22260.01	Agente Administrativo

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 60/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P006751/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12596.01. Servidor: FRANCISCO RAIMUNDO ARAÚJO. Referência: A1 - 026. Cargo/Função: 201 - Ofic. Manutenção. Lotação: 0067 - SEINF. Tipo: 521 - Apos. Por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012; art. 47, inciso III, art. 113 e art. 118, § 3º (Estes dois últimos dispositivos alterados pela 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 853,91**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		853,91
0105	Insalubridade		40,00			341,56
0107	Anuênio		28,00			239,09
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>1.434,56</b>

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de novembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1987/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP3008170645159/2012 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 4416.01. Servidor: FRANCISCO DO NASCIMENTO MARCAL. Referência: 01B - 214. Cargo/Função: 147 - Subinspetor. Lotação: 0019 - GMF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, I, alínea "C", art. 15, III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, arts. 21, 22, 23 e 38 da Lei Complementar nº 0038/07, art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6.794/90.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 846,09**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		846,09
082	Diferencial de Hierarquia		10,00			84,60
107	Anuênio		35,00			296,13

159	Grat. Risco de Vida	40,00	338,43
081	Grat. Des. Esp. Seg. Def. Civ.	100,00	846,09
083	Vantagem Pecuniária Fixa		150,66
114	HR Extra Incorporada GMF		175,32

<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>			<b>2.737,32</b>
------------------------------------	--	--	-----------------

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2175/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP2406103231864/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 42565.03. Servidor: ANETH MENESES DE AMORIM. Referência: ESP - 006. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 542 - Apos. Volunt. Integr. p/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, art. 19 e art. 20 (este alterado pela Lei nº 9.136, de 27.12.2006), todos da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 98, inciso III e art. 103, todos do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, Lei nº 5.895, de 13.11.1984; art. 32, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; arts. 1º e 6º, da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 47, incisos I e III, e 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.**

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0107	Vencimento			120		1.434,55
0107	Anuênio		13,00			186,49
0158	Regência de Classe		20,00			286,91
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>1.907,95</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:</b>						<b>2.888,37</b>
<b>PROVENTOS A QUE SE FAZ JUS O SERVIDR:</b>						<b>1.907,95</b>

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de novembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2317/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P187093/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10894.01. Servidor: MARIANO NOGUEIRA DE SOUSA. Referência: A1 - 026. Cargo/Função: 369 - Motorista. Lotação: 0055 - SER II. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, I, alínea "C", art. 15, III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103/06, art. 132, III c/c art. 138, I, da Lei nº 6.794/90, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

(parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.90, art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6.794, de 27.12.90.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 853,91

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		853,91
107	Anuênio		30,00			256,17
133	Hora Extra Incorporada		25,00			114,30
186	Gratificação Prod. SPLAN			130		561,60
095	Vant. Pessoal Autônoma					2.205,55
001	Grat. Func. Inc. DNI1					604,05
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.595,58

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de setembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2410/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P210898/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 75529.01. Servidor: MARIA SANDRA MOREIRA. Referência: B1 - 001. Cargo/Função: 260 - Agente Comunitário de Saúde. Lotação: 0061 - SMS ACS SER VI. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "A", art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.2006 (Dispõe sobre a Reestruturação de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei nº 9.136/06 de 27.12.2006, art. 103 III c/c art. 113, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 727,16

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			200		727,16
105	Insalubridade		20,00			145,43
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						872,59

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2434/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 188036/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9536.01 Servidor: MARIA IZADITE FERNANDES. Referência: B1 - 026. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral.

Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 159, § único, da Lei nº 4.058, de 02.10.1972; art. 80, art. 118, § 3º (parágrafo acrescido pela 6.901 de 25.06.1991) e art. 134, todos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 943,80

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		943,80
0107	Anuênio		29,00			273,70
0004	Grat. Repr. Inc. DAS1					1.449,65
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.667,15

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de dezembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2446/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 174827/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 2896.01. Servidor: MARIA ALDENICE OLIVEIRA BARROS. Referência: GRA - 008. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.196,20

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.196,20
107	Anuênio		35,00			418,67
158	Regência de Classe		20,00			239,24
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.854,11

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de agosto de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2452/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 200982/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14706.01. Servidor: SANDRA MARIA SIMÕES DE SOUSA. Referência: ESP - 017. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.567,36

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	3.567,36
107	Anuênio		30,00			1.070,20
158	Regência de Classe		20,00			713,47
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.351,03

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de agosto de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
 \*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2457/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0909093554109/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 4323.01. Servidor: EMILIANA MARIA CAVALCANTE CÂNCIO. Referência: ESP - 013. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6794, de 27.12.1990, arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/2007, de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.295,69

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	3.295,69
107	Anuênio		32,00			1.054,62
158	Regência de Classe		20,00			659,13
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.009,44

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de agosto de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
 \*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2494/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P235078/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 16550.01. Servidor: MARIA ERANDIR DA SILVA MONTEIRO. Referência: B1 - 023. Cargo/Função: 181 - Auxiliar Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103, de 29.06.2006, art. 132, III, com o art. 138, I, da Lei nº 6794 de 27.12.90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 889,35

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		889,35
107	Anuênio		32,00			284,59
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.173,94

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 28 de agosto de 2014.

**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
 \*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2511/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 267492/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 19646.01. Servidor: FRANCISCO APOLIANO MARIANO. Referência: A1 - 026. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0002 - Gab. Prefeito. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103, de 29.06.2006, art. 132, III, c/c o art. 138, I, da Lei nº 6794, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 853,91

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		853,91
107	Anuênio		35,00			298,86
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.152,27

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de setembro de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
 \*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2564/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 245658/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 15503.01 Servidor: CLAUDIA BAYMA JATAI FREITAS. Referência: B1 - 026. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0056 - SER III. Tipo: 88 - Apos. p/Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "A", art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.2006 (dispõe sobre a reestruturação de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza - PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei nº 9.136/06 de 27.12.2006, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 943,80

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		943,80
0107	Anuênio		30,00			283,14
0133	Hora Extra Incorporada		25,00			115,25
0004	Grat. Repr. Inc.					
DAS. 1						1.449,65
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.791,84
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						100,00 %
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						2.791,84

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 5 de dezembro de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPÚBLICA-DO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2586/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 271883/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 8703.01. Servidor: SONIA MARIA PONTE PRADO. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 265 - Professor Área Específica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.400,67

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			100		1.400,67
107	Anuênio		29,00			406,19
158	Regência de Classe		20,00			280,13
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:						2.086,99

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 2014. Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2595/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 213735/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9965.01. Servidor: FRANCISCO CELINO ARRAIS NETO. Referência: B1 - 026. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0002 - Gab. Prefeito. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 943,80

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		943,80
107	Anuênio		29,00			273,70
133	Hora Extra Incorporada		25,00			115,25
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:						1.332,75

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2014. Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2639/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P279101/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14264.01. Servidor: CLAUDIA FERREIRA CASTRO. Referência: ESP - 013. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei 5895/84, de 13.11.1984.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.295,69

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	3.295,69
107	Anuênio		32,00			1.054,62
158	Regência de Classe		20,00			659,13
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:						5.009,44

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 8 de outubro de 2014. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2650/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P243893/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 15131.01. Servidor: ANA MARIA MAIA ASSUNÇÃO. Referência: ESP - 013. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29.06.2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.295,69

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	3.295,69
107	Anuênio		29,00			955,75
158	Regência de Classe		20,00			659,13
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:						4.910,57

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de outubro de 2014. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2660/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P140412/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 16818.01. Servidor: TEREZA NEUMAN MILITÃO MACI-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

EL. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.361,60

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			240		3.361,60
107	Anuênio		35,00			1.176,56
158	Regência de Classe		20,00			672,32
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.210,48

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de outubro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2696/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P311013/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 47347.01. Servidor: DANILO MEDEIROS PEREIRA. Referência: ESP - 015. Cargo/Função: 265 - Professor Area Especifica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 541 - Apos. Tempo de Cont. Int. p/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			240		3.428,83
107	Anuênio		13,00			445,74
158	Regência de Classe		20,00			685,76
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.560,33
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA						3.497,83
DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:						3.497,83

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de outubro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2716/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 339133/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14343.03. Servidor: TERESINHA MONICA DE CASTRO PONTE LISBOA. Referência: I - 004. Cargo/Função: 520 - Médico PSF. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 521 - Apos. por Inva-

lidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "A", art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.2006 (Dispõe sobre a Reestruturação de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza - PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei nº 9.136/06 de 27.12.2006, art. 103 VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006, art. 21, § único da Lei nº 9.310/07, de 06.12.2007, art. 1º da Lei nº 9.070/05, de 27.12.2005 c/c art. 23 § 1º da Lei nº 9.310/07, de 06.12.2007, art. 2º da Lei nº 9.070/05, de 27.12.2005 c/c art. 23 § 2º da Lei nº 9.310/07, de 06.12.2007, art. 3º da Lei nº 9.070/05, de 27.12.2005 c/c art. 23 § 3º da Lei nº 9.310/07, de 06.12.2007.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.941,95

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			240		4.941,95
0052	Grat. Inc. Nível Superior					1.200,28
0053	Grat. Inc. Atv. Área Risc. SF					1.087,19
0054	Grat. Atv. Área Dist. - SF					845,64
0105	Insalubridade		20,00			988,39
004	Grat. Titulação Acadêmica		60,00			2.965,17
0107	Anuênio		7,00			345,93
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						12.374,55

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de novembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2724/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 342611/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6413.01. Servidor: CLEIDE MARIA PALMEIRA. Referência: A2 - 027. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67, da Lei nº 9.103, de 29.06.06, art. 132, III, c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794 de 27.12.90, art. 103, II, c/c art. 113 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, Decreto nº 12.019/06, de 17.04.06.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 870,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		870,99
105	Insalubridade		20,00			174,19
107	Anuênio		30,00			261,29
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.306,47

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de novembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2734/2014 -**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 294044/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12406.01. Servidor: SILVIA MARIA BARROS DA SILVA BEZERRA. Referência: B2 - 027. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0010 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, art. 121 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, art. 103, III c/c 114 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ - 962,66**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		962,66
107	Anuênio		34,00			327,30
006	Grat. Repr. Inc. DAS3					845,62
085	Incentivo a Titulação		8,00			77,01
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>2.212,59</b>

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de novembro de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2769/2014 -**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P282357/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6828.01. Servidor: HELENA MARIA BARBOSA CARVALHO. Referência: A2 - 010. Cargo/Função: 108 - Médico. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 21, § único da Lei nº 9.310, de 06.12.2007.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 2.782,72 VRG - R\$ 2.782,72**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		2.782,72
0107	Anuênio		35,00			973,95
0164	Grat. Titulação Acadêmica		80,00			2.226,17
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>5.982,84</b>

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de novembro de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2776/2014 -**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 333843/2014

(IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10604.01. Servidor: ELDACI COSTA OLIVEIRA. Referência: ESP - 016. Cargo/Função: 265 - Professor Área Específica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67, da Lei nº 9.103 de 29 de julho de 2006; art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 3.205,97**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				220	3.205,97
0107	Anuênio		29,00			929,73
0158	Regência de Classe		20,00			641,19
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>4.776,89</b>

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de novembro de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2812/2014 -**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 341129/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3994.01. Servidor: LUIS BENEDITO DE ALMEIDA MEDEIROS. Referência: ESP - 017. Cargo/Função: 265 - Professor Área Específica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**BASE DE CÁLCULO R\$ 3.567,36**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.567,36
0107	Anuênio		30,00			1.070,20
0158	Regência de Classe		20,00			713,47
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>5.351,03</b>

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de dezembro de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2841/2014 -**  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P350858/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 15767.01. Servidor: EDNA MARIA VASCONCELOS VIEIRA. Referência: GRA - 013. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

6.794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.641,39

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			240		2.641,39
0107	Anuênio		29,00			766,00
0158	Regência de Classe		20,00			528,28
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.935,77

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de dezembro de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 90016/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 122531/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6917.02. Servidor: AURISTELA MORAIS E SILVA. Referência: TCG - 12. Cargo/Função: 019 - Agente Administrativo. Lotação: Câmara Municipal de Fortaleza. Tipo: 517 - Aposentadoria Compulsória Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "B", arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.06 (PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei nº 9.103/06 de 27.12.2006 e art. 67 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, art. 132, III da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990, art. 103 VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91, Lei nº 9.953 de 13.12.2012, art. 3º VII.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.637,66

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		2.637,66
107	Anuênio			33		870,43
186	Gal					992,71
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.500,80
PROVENTOS A QUE SE FAZ JUS O SERVIDOR:						4.500,80

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 26 de novembro de 2014.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 50/2015 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P415319/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 4157.01. Servidor: MARIA MAISA DE OLIVEIRA COSTA LIMA. Referência: B1 - 026. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 88 - Apos. p/Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: EC nº 70/2012, art. 12, inciso I, alínea "A", art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.2016 (Dispõe sobre a Reestruturação de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza - (PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei nº

9.136/06 de 27.12.2006, art. 132 da Lei nº 6.794 (Estatuto do Servidor), de 27.12.1990, art. 103 VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 943,80

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		943,80
0107	Anuênio		29,00			273,70
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.217,50
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						99,88%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.216,03

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2015.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 51/2015 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P375389/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 48052.01. Servidor: MARIA DAS DORES ALMEIDA LIMA. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 88 - Apos. p/Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: EC nº 70/2012, art. 12, inciso I, alínea "A", art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.2006 (Dispõe sobre a Reestruturação de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza - (PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei nº 9.136/06 de 27.12.2006, art. 132, I c/c art. 136 da Lei nº 6.794 (Estatuto do Servidor), de 27.12.1990, art. 103 VIII c/c art. 118, § 3 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei 6901/91, art. 32 e 39 da Lei 9.249/07 de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.680,80

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		1.680,80
0107	Anuênio		13,00			218,50
0158	Regência de Classe		20,00			336,16
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.235,46
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						54,22%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.212,06

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2015.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TÍTULO DE PENSÃO Nº 00233/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que conta no Processo nº P374988/2014, RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. FRANCISCO JUCA FREIRE, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARIA ELISA TAVARES FLORENCIO, a partir de 10.11.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do

Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.071,52 (um mil e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 714,34 (Setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) referente ao mês de novembro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00247/2014 - RETIFICAÇÃO TÍTULO DE PENSÃO Nº 0030/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P086875/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à MARIA JULIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA LIMA, enquanto não atingir a idade regulamentar, representada por sua genitora a Sra. Joana D Arc Faustino do Nascimento Teixeira Lima, filha e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. OTACILIO TEIXEIRA LIMA NETO, a partir de 05.02.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da filha menor orçou em R\$ 13.761,93 (treze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), com base no art. 40 § 7 da Constituição Federal a pensão passou a orçar em R\$ 10.881,05 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) que devido a existência de mais dois dependentes (esposa e ex-esposa com pensão alimentícia) a pensão foi rateada e passou a orçar em R\$ 3.627,01 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e um centavo) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 3.022,50 (três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos) referente ao mês de fevereiro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 08 de dezembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 0004/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P399534/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. MARCOS GOMES DA SILVA, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARIA CLEIDE DA SILVA GOMES, a partir de 27.11.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.092,05 (um mil, noventa e dois reais e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos) referente ao mês de novembro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 005/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P416864/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, companheira e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, a partir de 11.12.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da companheira orçou em R\$ 1.523,78 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 965,06 (novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) referente ao mês de dezembro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 007/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P417644/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA GEURICE ALVES BRAGA companheira e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, a partir de 11.12.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da companheira orçou em R\$ 1.422,70 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 901,04 (novecentos e um reais e quatro centavos) referente ao mês de dezembro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 008/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P410396/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. GLEICEANE ARAÚJO DA SILVA, companheira e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JEOVÁ RICARDO DE MATOS, a partir de 05.12.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da companheira orçou em R\$ 727,16 (setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) em virtude da existência de mais 3 dependentes (filhos) foi rateado e a pensão da companheira passou a orçar em R\$ 181,79 (cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 151,49 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente ao mês de dezembro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto -**

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 0010/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P431390/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. RAIMUNDO JUVENCIO DOS SANTOS, através de sua procuradora a Sra. Cândida Josefa Mendes dos Santos, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. ANTONIA MENDES DOS SANTOS, a partir de 22.12.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.084,82 (um mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 289,28 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao mês de dezembro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2015. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 0011/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P424590/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à VALDA LIMA DA SILVA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOAQUIM UCHOA DA SILVA, a partir de 17.12.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.490,18 (um mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 645,74 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente ao mês de dezembro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de janeiro de 2015. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 0012/2015 - RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE PENSÃO Nº 075/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P151547/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. AURELIANO LIMA BRASIL, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. AURILIA BRASIL LIMA, a partir de 09.04.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I c/c EC nº 41/03, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 3.320,91 (três mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos)**

mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 2.234,64 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente ao mês de abril/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 26 de janeiro de 2015. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 0015/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P 442889/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. IGOR FRANCISCO PINHEIRO PADILHA, através de sua curadora a Sra. MARIA ZULA PINHEIRO PADILHA, filho e dependente do seguro falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ PADILHA, a partir de 07.01.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do maior inválido orçou em R\$ 8.230,74 (oito mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) com base no art. 40 § 7 da C/F 88, a pensão passou a orçar em R\$ 7.078,59 (sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em virtude da existência de mais dois dependentes (viúva e filho menor) foi rateado e a pensão do maior inválido passou a orçar em R\$ 2.359,53 (dois mil reais, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 1.808,97 (um mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos) referente ao mês de janeiro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de janeiro de 2015. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 0016/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P441425/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à CELIA MARIA SANTOS DA SILVA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. ARIMATEA BOTELHO DA SILVA, a partir de 06.01.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 4.792,94 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais, com base no art. 40 § 7º da C/F 88, passou a orçar em R\$ 4.672,13 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois e treze centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 3.737,70 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos) referente ao mês de janeiro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2015. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

\*\*\* \*\*

**TITULO DE PENSÃO Nº 0018/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P439441/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FERREIRA, através de seu curador o Sr. FRANCINET FERREIRA, filho e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. LENIRA DA SILVA FERREIRA, a partir de 05.01.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do maior inválido orçou em R\$ 1.155,48 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em virtude da existência de mais um dependente (esposo) foi rateado e passou a orçar em R\$ 577,74 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 481,45 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente ao mês de janeiro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TITULO DE PENSÃO Nº 0021/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P443161/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA ODETE RODRIGUES PIMENTEL, através de sua procuradora a Sra. ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FELIZARDO FARIAS PIMENTEL, a partir de 07.01.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.174,53 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 900,47 (novecentos reais e quarenta e sete centavos) referente ao mês de janeiro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TITULO DE PENSÃO Nº 00022/2015 - RETIFICA TITULO Nº 121/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P065411/2014. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. IRAE DE AGUIAR CAVALCANTI, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. MARCELO AFONSO CAVALCANTI, a partir de 20.01.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 10.225,88 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), que em conformidade com o art. 40 § 7º da Constituição Federal a pensão passou a orçar em R\$ 8.475,18 (oito mil, quatro-

centos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), devendo ser pago, ainda conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 2.825,06 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos) referente ao mês de janeiro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TITULO DE PENSÃO Nº 00025/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P427870/2014. RESOLVE Conceder, a Sra. VANDERLISA BATISTA PEREIRA, esposa do segurado falecido deste instituto Sr. FRANCISCO ARY LEITE PEREIRA a partir de 13.07.2014, com fundamento nos artigos 10, 13 e parágrafo único do artigo 14 do Decreto-Lei nº 90 de 08.05.1970 c/c os artigos 15, 25 e parágrafo único do artigo 27 do Decreto nº 3574 de 07.12.1970 que foram revogados pela Lei 9103 de 29.06.2006 e pela Lei 9136 de 27.12.2006 que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) c/c o § 7º, inciso II do art. 40 da Constituição Federal, bem como no art. 130, inciso I e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. A pensão da viúva orçou em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 410,26 (quatrocentos e dez reais e vinte e seis centavos) referente ao mês de julho/2014. Obs: Cálculo foi feito excluindo as parcelas vencidas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de janeiro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 03/2015**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e a empresa NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., discriminado no Edital do Pregão Presencial nº 03/2013 (Câmara Municipal de Fortaleza - CMFOR), conforme Ata de Registro de Preço nº 26/2013. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM - PREVIFOR, instituído pela Lei nº 8.409/99, inscrita sob o CNPJ nº 07.354.939 /0001-01, neste ato representado por José Barbosa Porto, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF nº 153.934.883-00, Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADO (A): NC Comércio E Serviços Ltda, com sede na Rua Livreiro Edésio, nº 259 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE, CEP nº 60135-620, inscrita no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, por intermédio de seu representante legal Sr Naje Clecio Mota Cavalcante, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6019 CRA/CE, e CPF sob o nº 670.019.121-15. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente Contrato, cuja celebração está autorizada no processo administrativo nº P439495/2014, com fundamento no Edital do Pregão Presencial nº. 03/2013 (da Câmara Municipal de Fortaleza - CMFOR) e na Ata de Registro de Preço nº 26/2013, que se regerá pelas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como Decretos Federais nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09/2002 e subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, no caso de Licitação na modalidade de Pregão - pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus



anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** 3.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para registro de preço de serviços operacionais auxiliares com objetivo de fornecer diversos serviços para atendimento e gestão, central de relacionamento, tecnológico, documental e arquivística, necessários ao funcionamento do IPM, conforme Termo de Referência, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela Contratada e que integram, para todos os efeitos, o presente Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 4.1. Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 2.588.400,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Abaixo o detalhamento de preços:

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	18.000	Gestão de relacionamento, central de atendimento de processos, auditoria de processos, transladação de suporte físico de documentos, desenvolvimento e consultoria/assessoria técnica, fábrica de software, arquivística ou tecnológica	Hora Técnica	118,00	2.124.000,00
02	45	Locação anual de software de digitalização com equipamentos de apoio (Assinatura Digital e Scanner) armazenamento na Nuvem	Ilha	10.320,00	464.400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					2.588.400,00

4.2. As condições de pagamento de cada item obedecerá ao cronograma de desembolso financeiro acordado entre as partes. 4.3. Na hipótese de ser prorrogada a vigência contratual, caberá a Contratada requerer formalmente o pedido, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas; ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, podendo ser renovável por sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, por tratar-se de serviços de caráter contínuo. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.1 - As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento do Instituto de Previdência do Município, consignadas ao Projeto/Atividades Código 18.202.09.126.0001.1111.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 284 do IPM. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 26 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** Pelo(a) CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) CONTRATADO(A): Representada por **Naje Clecio Mota Cavalcante - NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA Nº 514/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. **CONSIDERANDO** que, SINVAL PRIMO CAXILÉ FILHO é servidor deste Instituto, ocupante de um cargo/função de Médico matriculado sob o nº 05717-01. **CONSIDERANDO** que, constata-se pelas fichas financeiras parte integrante do Processo Administrativo nº P137318/2014, que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde fevereiro/1992. **CONSIDERANDO** ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do referido servidor, portaria concessiva da mencionada gratificação. **RESOLVE:** Reconhecer que o servidor SINVAL PRIMO CAXILÉ FILHO, Médico, matrícula nº 05717-01, percebe Gratificação de Plantão desde fevereiro/1992. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de novembro de 2014. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 605/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13076 de 08.02.2013, de acordo com o parecer nº 463/2014 - CTS, da PGM, parte integrante do Processo Administrativo nº SS0402093933980/2013. **RESOLVE:** Conceder a servidora, MARINEUDA FERNANDES RIBEIRO matrícula nº 11.952-01, cargo/função Auxiliar Administrativo, a partir de 04.02.2013, abono de permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no art. 40, § 19, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de dezembro de 2014. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 873/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 21 da Lei nº 9263/07, de 11 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF. **RESOLVE** conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 05.11.2014 no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base da servidora, OLIVIA MARIA PEREIRA CANUTO matrícula nº 65.511-01, Técnico de Enfermagem. Conforme Processo Administrativo nº P206622/2014. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de dezembro de 2014. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 920/2014

Altera a jornada de trabalho suplementar dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF -

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 e dos servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Doutor José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de fevereiro de 1995 e. CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.889, de 04 de abril de 2012, dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, da Lei Municipal nº 9.263/2007, bem como, dos servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008. RESOLVE: art. 1º - Alterar a suplementação da carga horária da servidora abaixo indicada, constantes no Anexo Único da Portaria nº 342/2012 publicada no DOM de nº 14.808 em 08.06.2012, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 9.889/2012.

Nº	MA.	NOME	CARGO	C.HORÁRIA CONTRATUAL	SUPLEMENTAÇÃO DE	SUPLEMENTAÇÃO PARA
1	19.729.1-0	MARCIA VITAL DA ROCHA	ENFERMEIRA	144H	108H	144H

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30.10.2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 30 de dezembro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 007/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, legais e de acordo com o Parecer nº 355/2014-CST de 20.04.2014 da Procuradoria Geral do Município e, CONSIDERANDO que, ROGÉRIO CRUZ SARAIVA, servidor deste Instituto, ocupante de um cargo/função de Médico, matrícula nº 13.727-01 foi nomeado para exercer o cargo de Chefe de Equipe Técnica, simbologia DAS-3, a partir de 15.04.1994 e exonerada em 09.01.2013, contando o servidor com mais de 10 (dez) anos de exercício de cargo em comissão. RESOLVE: Assegurar o servidor, ROGERIO CRUZ SARAIVA, matrícula nº 13.727-01, Médico, o direito de continuar a perceber o valor referente à representação do cargo comissionado de Chefe de Equipe Técnica, simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nas disposições contidas no artigo 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a partir de 09.01.2013, conforme Processo Administrativo nº SS2501081618292/2013. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Phlpe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0173/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 11.867,11 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos) em favor de NICE MARIA DA CUNHA CAVALCANTE, Analista em Gestão de Recursos Hídricos, matrícula nº 117, lotada na Companhia da Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH, referente as despesas do exercício de 2014, conforme Processo nº P368496/2014 como ressarcimento de proventos, devendo o dispêndio correr em causa da Dotação 3.1.90.92, na Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 10.302.0001.2843.0001, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme art. 3º, inciso III, do Decreto 1275 - "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Da Portaria de nº 006/2013, deste Instituto, editada em 17.01.2013 publicada no Diário Oficial do Município a qual trata de Gratificação de Titulação Acadêmica da servidora ANAPAUOLA ARRUDA ROLIM, matrícula nº 19.085-03 com o cargo/função de Enfermeira, nº da errata P133539/2014. ONDE SE LÊ: "...19085-01, LEIA-SE: "...19085-03. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de setembro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Phlpe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**ERRATA** - Errata, no Contrato de Trabalho, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e JOSÉ CARLOS MOREIRA, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2014, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Fortaleza, 01 de dezembro de 1977."

LEIA-SE:

"Fortaleza, 01 de setembro de 1977."

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 14 de novembro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE. VISTO: Phlpe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

**PORTARIA Nº 063/2014** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº P169105/2014 e de acordo com o Decreto nº 13.076 de

08.02.2013. RESOLVE conceder afastamento para Trato de Interesse Particular, de acordo com o art. 83 da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora FABIANA SILVA CHAGAS, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53897.01, a partir de 02 de maio de 2014 até 01 de maio de 2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de maio de 2014. **Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AMC. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 132/2014** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 216/2014 de 23.06.2014, Processo P234559/2014 e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE colocar à disposição da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, a partir de 01 de agosto de 2014.

1.	51715.1	Francisco Acênio Vitoriano do Nasicmento
2.	51767.1	Luis Sérgio Ferreira Teles
3.	41836.2	Luciana Kariny Alves Silva

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de agosto de 2014. **Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AMC. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 177/2014** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 08-4ª Seç/Cmt/10ª Cia de Guardas/Exército Brasileiro e o que consta do Processo nº P360192/2014, e ainda, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1. Elogiar o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado nesta Autarquia, pela excelência do trabalho de escolta realizada junto a Equipe de Batedores da 10ª Companhia de Guardas, no dia 08 de outubro de 2014, contribuindo, sobremaneira, para o sucesso dessa missão, elevado o conceito desta Autarquia Municipal de Trânsito, junto ao Exército Brasileiro. 2. Fazer o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais:

NOME	MATRÍCULA
Cezanildo Ferreira Lima	46113.1

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de dezembro de 2014. **Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AMC. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 180/2014** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº P345497/2014, conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 40 da Lei nº 6794, de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, o servidor CARLOS ALEXSANDRO BEZERRA MELO, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº

84537.1, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 20 de outubro de 2014. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de novembro de 2014. **Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 181/2014** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº P332095/2014 e de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder Afastamento para Trato de Interesse Particular, de acordo com o art. 83, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, ao servidor MARCIO CANITO COSTA, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53848.01, a partir de 02 de janeiro de 2015 até 01 de janeiro de 2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de novembro de 2014. **Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

**EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A**

**PORTARIA Nº 097 DE 24 DE JUNHO DE 2014** - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.196 de 09.08.2013. RESOLVE: Conceder a disposição do empregado JEDSON CASTELO BRANCO CAVALCANTE - Matrícula nº 0071, Auxiliar Técnico Administrativo I, a partir de 01.07.2014 ao Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, com ônus para a origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR INTEGRADO. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**PORTARIA Nº 0020/2015**

Decreta que não haverá expediente nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2015 no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

CONSIDERANDO a inadiável necessidade de promover a dedetização em todas as dependências da Câmara Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a segurança dos Vereadores e servidores desta Casa Legislativa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado que não haverá expediente nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2015 no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **João Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*